



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.020, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

Altera o padrão de vencimento de cargo efetivo que integra a Lei nº 2.717/90.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o padrão do cargo efetivo da categoria funcional “Inspetor Tributário”, constante do Anexo I, integrante do Quadro de Provisão Efetivo da Lei nº 2.717, de 29 de outubro de 1990, que passa a ser “Padrão 11”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações específicas de Pessoal constantes do Orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2000.

Sant'Ana do Livramento, 24 de fevereiro de 2000.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Bel. Evaine Ferreira de Avila
Secretário m. de Administração